



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## **PORTARIA N.º 197/2025 de 06/06/2025.**

Instaura Processo de Sindicância nº 002/2025, nomeia comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 9245/2025 de 17 de abril de 2025.

Artigo 2º - Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

I – Jadfer dos Santos Camargo Luciano, matrícula funcional nº 15361 – Presidente;

II – Maria Claudia Moreira dos Santos Silva, matrícula funcional nº 13311 – Secretária;

III – João Inocência Gomes, matrícula funcional nº 13121 – Membro.

Artigo 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, podendo requisitar documentos, colher depoimentos, realizar diligências e adotar todas as providências que entender pertinentes à completa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

elucidação dos fatos, preferencialmente no âmbito da sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 4° - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 636/93.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de junho de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**